



**Câmara Municipal de Anchieta**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2005**

*Dispõe sobre análise das contas do Ex-Prefeito Municipal de Anchieta, Sr. Moacyr Carone Assad, exercício de 2002..*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e seu Presidente, nos termos do Art. 25, § 5 c/c Art. 27, inciso VIII da Lei Orgânica promulga o seguinte Decreto Legislativo;

**Art. 1º** Considera as contas do Poder Executivo do Município de Anchieta, referente ao exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Moacyr Carone Assad, aprovadas com ressalvas, por considerar que houve ato de gestão irregular, porém não ocasionou dano ao Erário Público.

**Art. 2º** Fica determinado a remessa de cópia desta norma legislativa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao artigo 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

**Art. 3º** Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de agosto de 2005.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**EDSON VANDO SOUZA**